TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2023
Processo Parceria – Lei 13.019/2014

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, inscrito no CNPJ sob o nº 88.349.238/0001-78, situado a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, Bairro Centro. CEP 95960-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Calvi, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI,** CNPJ n° 00.106.080/0001-64, situado na Rua Monsenhor Scalabrini, Centro, Encantado, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Maycon Jeferson Ulmi, **celebram o presente Termo Aditivo n° 01 ao Termo de Fomento n° 004/2023**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e na **Inexigibilidade de Chamamento Público n° 108/2023**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação para o período de 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/2023, vigorando a contar de 01 de junho de 2023 para cumprimento do Plano de Trabalho apresentado, com base no parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas acordadas no instrumento original.

E, por estarem acordes, assinam e ratificam as demais cláusulas do termo de fomento original não alteradas pelo presente aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas instrumentárias, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Encantado, 04 de setembro de 2023.

Maycon Jeferson Ulmi
Anita Garibaldi

Jonas Calvi
Prefeito Municipal

Laura T. Lucca
Laura Togni Lucca
Assessora Jurídica

Testemunhas:

_____ _____